

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	3
ATOS ADMINISTRATIVOS	5
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	6
DIVERSOS	20

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 115/2025

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contrato nº 115/2025- Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, CNPJ: 01.260.691.0001-25. Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra, a serem realizados pelo contratado no âmbito da Administração do CONTRATANTE. – 6º Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 115/2026 por 12 (Doze) meses, com início em 14 de julho de 2026 e término em 14 de julho de 2027. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não contrariem o referido termo aditivo. Nova Serrana – MG, 10 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Pref. Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0196/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a homologação do Processo Licitatório nº 0196/2026, Pregão Eletrônico nº 094/2026. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO-MG, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA. INCLUI O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA USINAGEM E TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA, RECORTE OU DEMOLIÇÃO E LIMPEZA DO PAVIMENTO EXISTENTE, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C E APLICAÇÃO DA MASSA NO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG. EMPRESA VENCEDORA: VECCI CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 53.275.036/0001-44, valor total: R\$ 2.159.985,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais). Nova Serrana, 11 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA 23/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna pública o Resultado, Ratificação e Homologação da dispensa eletrônica nº 023/2026 - Processo Administrativo nº 204/2026. Objeto – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER BRAILLE DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA SERRANA/MG, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE). Empresa Vencedora: COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCACIONAIS CIVIAM LTDA, inscrita no CNPJ

nº10.201.546/0001-64, venceu o item 01 no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mais informações pelo telefone 37– 3226-9072. Nova Serrana, 11 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal

PROCESSO 225/2026

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - dispensa 029/2026, Processo 225/2026, com fundamento no artigo 75, III, alínea 'a' da Lei 14.133/21, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, E = 6MM, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DE LACERDA, LOCALIZADA NA RUA MARILDA DAS GRAÇAS LACERDA, Nº975, BAIRRO SÃO GERALDO DISTRITO DE BOA VISTA DE MINAS NO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG (Latitude: -19.828257, Longitude: -44.957863), COMO AMPLIAÇÃO DE META DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000787/2021/SEE/MG EM RAZÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 DECLARADO DESERTO. Empresa contratada: Duarte Toldo Divinópolis LTDA - CNPJ: Nº 41.283.521/0001-80, Valor total: R\$ 92.880,00 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). Nova Serrana, 11 de agosto de 2026. FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna público o extrato das atas do Processo licitatório nº 0165/2026, pregão eletrônico nº 077/2026, Registro de Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE DAQUELES NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, BEM COMO PARA SUPRIR OS ITENS FRUSTRADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SERRANA/MG. Empresas vencedoras: ATA 246/2026, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, venceu o item 6, no valor total de R\$ 8.490,00, Vigência 06/08/2026 até 05/08/2027. ATA 247/2026, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, venceu o item 16, no valor total de R\$ 44.748,00, Vigência 06/08/2026 até 05/08/2027. ATA 248/2026, MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, venceu os itens 1 e 14, no valor total de R\$ 53.276,00, Vigência 10/08/2026 até 09/08/2027. ATA 249/2026, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, venceu o item 3, no valor total de R\$ 13.900,00, Vigência 06/08/2026 até 05/08/2027. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 11 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG - torna público o extrato do Aditivo de prorrogação de vigência. Pregão Eletrônico nº 029/2025, Processo Licitatório nº 091/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA E A EMPRESA TRANSLUZ TURISMO LTDA, CNPJ 19.543.909/0001-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO MICRO-ÔNIBUS (28 LUGARES) E ÔNIBUS (42 LUGARES), DEVIDAMENTE HABILITADA E REGULARIZADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONDUTORES E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG. 1º Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 143/2025 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de agosto de 2026 até o dia 07 de agosto de 2027. Valor total estimado: R\$659.450,00. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Nova Serrana - MG, 11 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira - Pref. Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG - torna público o extrato do Aditivo de prorrogação de vigência. Pregão Eletrônico nº 029/2025, Processo Licitatório nº 091/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA E A EMPRESA IPACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE, CNPJ 53.429.762/0001-74. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO MICRO-ÔNIBUS (28 LUGARES) E ÔNIBUS (42 LUGARES), DEVIDAMENTE HABILITADA E REGULARIZADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONDUTORES E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG. 1º Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 144/2025 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de agosto de 2026 até o dia 07 de agosto de 2027. Valor total estimado: R\$789.512,50. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Nova Serrana - MG, 11 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira - Pref. Municipal.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA SEMAD Nº 006/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 006/2026

Instaura processo administrativo para apurar eventual responsabilidade da empresa ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, em face de descumprimento de contrato - ARP/cláusulas do edital, no que tange a não entrega de mercadorias, bem como aplicação de sanções.

A COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE NOMEADA PELO PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DECRETO Nº 0116/2025, para condução de Processos Administrativos para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 011/2024, de 25-01-2024, que instituiu rito processual administrativo para apuração de responsabilidade por eventuais infrações praticadas por fornecedores do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.767.486/0001-68, considerando a Admissibilidade apresentada pelo gestor da Ata de Registro de preços e aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21 e na Lei 10.520/2002. A empresa supramencionada foi ganhadora de alguns itens constantes no Processo Licitatório nº 048/2026, Pregão nº 025/2026, RP 015/2026.

Art. 2º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º, observarão o disposto no Decreto Municipal 011/2024 alterado pelo decreto 113/2024, com aplicação subsidiária das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil.

Art. 3º - A Comissão Processante deverá aplicar ao processo administrativo os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal 011/2024 alterado pelo Decreto 113/2024 e também o seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via endereço eletrônico, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento), entregue ao fornecedor mediante recibo ou publicação no Diário Oficial do Município sítio www.novaserrana.mg.gov.br;

II – O Extrato da Decisão será publicada no Diário oficial sítio www.novaserrana.mg.gov.br;

III - Os prazos processuais, recursos obedecerão aos constantes no referido Decreto.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 11 de agosto de 2026.

MICHEL FABIANO CARRENHO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PROCESSANTE

Thiago Henrique de Melo Santos	- Presidente
João Paulo Ferreira	- Membro
Joyce Silva Teles	- Membro

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO N.º 1.378/2026

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E DEFESA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EID PEREIRA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.056-15, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E DEFESA SOCIAL, a partir de 03 de agosto de 2026, delegando-lhe competência para ordenar as despesas da Secretaria; ficando responsável de forma direta, exclusiva e irrestrita por todos os atos praticados no exercício da função pública.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Nova Serrana, 10 de agosto de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA - Assunto: Decisão final de Recurso Administrativo

Trata-se de recurso administrativo apresentado pelo candidato R. C. O., em face da decisão que determinou seu desligamento do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital do Concurso nº 02/2024.

Após análise do recurso apresentado, dos documentos apresentados, da manifestação da Guarda Civil Municipal e do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, verificou-se que as razões apresentadas pelo recorrente não são suficientes para afastar os fundamentos que embasaram a decisão administrativa de desligamento.

Dessa forma, considerando os elementos constantes dos documentos acostados e os fundamentos jurídicos consignados no respectivo parecer, CONHEÇO do recurso administrativo interposto por R. C. O. e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão administrativa que determinou o seu desligamento do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, pelos fundamentos constantes dos autos.

Publique-se. Dê-se ciência ao interessado e adotem-se as providências administrativas cabíveis.
Nova Serrana (MG), 11 de agosto de 2026.
Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DESIGNAÇÃO REMOTA – RODADA R020-2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DESIGNAÇÃO REMOTA – RODADA R020-2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG, Sr. Willian Carlos Ferreira Barcelos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura da Rodada de Designação R020-2026 para contratação temporária de profissionais destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, observadas as disposições deste Edital, da Resolução SEMEC n.º 001/2026, da Resolução SEMEC n.º 004/2026 e demais normas aplicáveis.

1. DAS VAGAS

- 1.1. As vagas disponibilizadas nesta rodada constam do Anexo I deste Edital.
- 1.2. As vagas serão providas mediante contratação temporária, observadas as necessidades da Administração Municipal e os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.
- 1.3. A participação do candidato na presente rodada implica integral aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2. DA DESIGNAÇÃO REMOTA

- 2.1. A Rodada de Designação R020-2026 compreende as etapas remotas e presenciais.
- 2.2. A manifestação de interesse pelos candidatos, a validação das inscrições e a classificação para as vagas ocorrerão por meio eletrônico, utilizando os sistemas disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3. A apresentação de documentação, conferência dos requisitos legais e demais atos necessários à formalização da contratação ocorrerão presencialmente, em local, data e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000



Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**



3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. A manifestação de interesse dos candidatos ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico.

3.2. Os candidatos previamente cadastrados e classificados no Banco Regional de Interessados receberão comunicação individual por meio do endereço eletrônico informado em seu cadastro, contendo link individual para manifestação de interesse nas vagas compatíveis com sua classificação regional.

3.3. Os candidatos interessados nas vagas disponibilizadas por meio da Lista Geral deverão registrar manifestação de interesse por meio do formulário eletrônico disponibilizado neste Edital pela Secretaria Municipal de Educação.

3.4. O formulário eletrônico destinado à Lista Geral será único para todos os candidatos e permitirá a participação de:

I – candidatos inscritos em concurso público vigente;

II – candidatos inscritos em processo seletivo vigente;

III – candidatos não inscritos em listas vigentes.

3.5. Os candidatos deverão preencher integralmente o formulário eletrônico e prestar informações verdadeiras, responsabilizando-se pela exatidão dos dados informados.

3.6. O prazo para manifestação de interesse consta no cronograma deste Edital.

3.7. Não serão aceitas manifestações de interesse registradas após o encerramento do prazo previsto neste Edital.

4. DA VALIDAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

4.1. Encerrado o prazo para manifestação de interesse, a Secretaria Municipal de Educação procederá à validação das informações prestadas pelos candidatos.

4.2. Serão desconsideradas as manifestações que contenham informações incompatíveis com os registros oficiais da Administração Municipal ou que não atendam aos requisitos exigidos para a vaga pretendida.

4.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar diligências para conferência das informações prestadas pelos candidatos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A classificação dos candidatos observará obrigatoriamente a seguinte ordem de prioridade:

I – candidatos inscritos e classificados em concurso público vigente para o cargo ou função correspondente;

II – candidatos inscritos e classificados em processo seletivo vigente para o cargo ou função correspondente;

III – candidatos não inscritos em listas vigentes.



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



5.2. Os candidatos enquadrados no inciso III serão classificados mediante análise dos critérios de escolaridade, experiência profissional e idade, nesta ordem.

5.3. Para as vagas não vinculadas ao Banco Regional de Interessados, a classificação observará a ordem das listas vigentes de concurso público e processo seletivo, considerando-se a posição do candidato a partir do último candidato contratado na respectiva lista para a função ou cargo correspondente.

5.4. Para as vagas vinculadas ao Banco Regional de Interessados será utilizada a classificação regional previamente homologada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5. A classificação será realizada individualmente para cada vaga divulgada, observando-se as manifestações de interesse registradas pelos candidatos e a ordem de prioridade indicada no formulário eletrônico.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

6.1. Encerrado o prazo para manifestação de interesse e concluída a validação das informações prestadas, será divulgada a classificação dos candidatos por vaga.

6.2. Para cada vaga será identificada a ordem classificatória dos candidatos interessados, contendo o candidato selecionado e os respectivos excedentes.

6.3. Serão convocados para apresentação de documentação até os 5 (cinco) primeiros classificados em cada vaga, compreendendo o candidato selecionado e até quatro candidatos excedentes imediatamente subsequentes.

6.4. A convocação dos candidatos excedentes não assegura contratação imediata, destinando-se à substituição de candidatos que não compareçam, desistam ou não preencham os requisitos necessários à contratação.

6.5. Uma vez selecionado para uma vaga, o candidato será automaticamente excluído da disputa pelas demais vagas do mesmo cargo que tenha indicado como opções posteriores. No entanto, continuará participando da seleção para vagas de outros cargos, desde que o exercício simultâneo das funções seja permitido pela legislação vigente.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Sala A22 do Centro Administrativo Municipal de Nova Serrana, localizada na Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Dona Gumercinda Martins, CEP 35524-100, impreterivelmente na data e no horário indicados no quadro de resultado da seleção portando os documentos obrigatórios.

7.2. O resultado da seleção será disponibilizado, conforme cronograma estabelecido, no Portal da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, por meio do link: <https://www.novaserrana.mg.gov.br/portal/editais/3>.

7.3. A contratação observará rigorosamente a ordem de classificação da vaga.



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**



7.4. Na hipótese de não comparecimento, desistência, inabilitação documental ou impossibilidade de contratação do candidato melhor classificado, será convocado o próximo candidato classificado dentre os excedentes já convocados.

7.5. A convocação prévia dos excedentes tem por finalidade conferir maior celeridade ao processo de contratação e não gera direito subjetivo à contratação.

7.6. A efetivação da contratação permanece condicionada à conferência documental, ao atendimento dos requisitos legais e à existência da vaga.

7.7. Nenhum candidato poderá ter o contrato formalizado antes da apresentação da seguinte documentação:

I - Comprovante de habilitação/escolaridade para atuar na função;

II - Documento de identidade e CPF;

III - Certidão de quitação eleitoral (via única emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral);

IV - 02 (duas) fotos 3x4;

V - Certidão de nascimento ou casamento;

VI - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (não obrigatório);

VII - CPF dos filhos menores de 21 anos (não obrigatório);

VIII - Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (não obrigatório);

IX - Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos (não obrigatório);

X - carteira de trabalho da página que tenha o número do PIS/PASEP ou outro comprovante do PIS/PASEP;

XI - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

XII - Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses;

XIII - Declaração, devidamente datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução;

XIV - Ficha cadastral, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução;

XV - Declaração de acúmulo ou não acúmulo, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II e IV desta Resolução;

XVI - certidão negativa de antecedentes criminais, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

7.8. A apresentação de cópias relacionadas nos itens I a XI do item anterior poderá ser dispensada pelo servidor responsável pela conferência em se tratando de contratado que tem ou teve vínculo contratual com o município nos últimos 12 (doze) meses e não houver necessidade de atualização de dados.



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todas as publicações relativas à Rodada R020-2026 serão divulgadas pelos meios oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.2. Os candidatos são responsáveis pelo acompanhamento das publicações e comunicações relacionadas à presente rodada.
- 8.3. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por falhas decorrentes de endereço eletrônico informado incorretamente pelo candidato, indisponibilidade temporária de provedores ou situações alheias à Administração.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Serrana/MG.

Nova Serrana/MG, 11 de agosto de 2026.

WILLIAN CARLOS FERREIRA BARCELOS

Secretário Municipal de Educação

Município de Nova Serrana/MG



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS – RODADA DE DESIGNAÇÃO R20-2026

1. VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM LISTA REGIONAL DE INTERESSADOS (BANCO REGIONAL)

Código	Cargo	Região	Escola	Tipo	Turno	Forma de Manifestação de Interesse
165	MONITOR I	12	EM MARÇAL MOREIRA DA SILVA	CRIANÇAS ATÍPICAS - VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ	Através de link fornecido ao candidato no endereço de email do cadastro no Banco Regional.
166	MONITOR I	12	EM MARÇAL MOREIRA DA SILVA	CRIANÇAS ATÍPICAS - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	
167	MONITOR I	3	EM MARIA ALVES DE BRITO LEITE	CRIANÇAS ATÍPICAS - LICENÇA MATERNIDADE ATÉ 31/12/2026	TARDE	
168	MONITOR I	4	EM CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	CRIANÇAS ATÍPICAS - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	
169	MONITOR I	9	CMEI DONA MARIA RAMOS DE JESUS	APOIO - LICENÇA SAÚDE ATÉ 01/09/2026	TARDE	

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

170	MONITOR I	6	CMEI FIRMINO FERNANDES	CRIANÇAS ATÍPICAS - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	Através de link fornecido ao candidato no endereço de email do cadastro no Banco Regional.
171	MONITOR I	8	EM DIRETORA MARIA DO CARMO	CRIANÇAS ATÍPICAS - LICENÇA SAÚDE ATÉ 20/08/2026	TARDE	
172	MONITOR I	8	CMEI CANTINHO DA ESPERANCA	APOIO - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	
173	MONITOR I	3	EM MARIA ALVES DE BRITO LEITE	APOIO - LICENÇA SAÚDE ATÉ 16/08/2026	MANHÃ	
174	MONITOR I	6	EM JOSE AMERICO DE LACERDA	CRIANÇAS ATÍPICAS - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	
175	MONITOR I	7	EM ELIANA FRANCISCA FREITAS	CRIANÇAS ATÍPICAS - LICENÇA SAÚDE ATÉ 28/08/2026	TARDE	
176	MONITOR I	7	CMEI PROF MARTA DUARTE	MATERNAL I - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	
177	MONITOR I	6	EM ARESIO ELEUTERIO AMARAL JUNIOR	CRIANÇAS ATÍPICAS - VAGA TEMPORÁRIA	11:15 ~ 17:15	
178	MONITOR I	6	EM ARESIO ELEUTERIO AMARAL JUNIOR	CRIANÇAS ATÍPICAS - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

179	MONITOR I	4	EM CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	CRIANÇAS ATÍPICAS - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	Através de link fornecido ao candidato no endereço de email do cadastro no Banco Regional.
180	MONITOR I	3	CMEI DONA CONCEICAO MARIA DO AMARAL	CRIANÇAS ATÍPICAS - LICENÇA SAÚDE ATÉ 21/08/2026	TARDE	
181	MONITOR I	1	EM JOSE BELCHIOR PRETO	CRIANÇAS ATÍPICAS - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	
182	MONITOR I	7	EM ELIANA FRANCISCA FREITAS	CRIANÇAS ATÍPICAS - SUBSTITUIÇÃO COMISSIONADO	TARDE	
183	MONITOR I	7	EM ELIANA FRANCISCA FREITAS	CRIANÇAS ATÍPICAS - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	
184	MONITOR I	1	EM DIONETA BATISTA DE FREITAS	CRIANÇAS ATÍPICAS - SUBSTITUIÇÃO CEDIDO ATÉ 16/09/2026	MANHÃ	
217	PEB I	6	CMEI FIRMINO FERNANDES	EVENTUAL - LICENÇA SAÚDE ATÉ 03/09/2026	TARDE	
328	PEB II	3	EM MARIA ALVES DE BRITO LEITE	AEE - LICENÇA SAÚDE ATÉ 05/09/2026	TARDE	

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

329	PEB II	6	EM ARESIO ELEUTERIO AMARAL JUNIOR	4º ANO - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	Através de link fornecido ao candidato no endereço de email do cadastro no Banco Regional.
330	PEB II	1	EM JOSE BELCHIOR PRETO	AEE - SUBSTITUIÇÃO CEDIDO	MANHÃ	
331	PEB II	9	EM AGENOR JOAQUIM FERREIRA	EVENTUAL - LICENÇA MATERNIDADE ATÉ 31/12/2026	TARDE	
332	PEB II	5	EM FREI AMBROSIO	2º ANO - FÉRIAS PRÊMIO ATÉ 09/10/2026	TARDE	
333	PEB II	2	EM MARIA DE LOURDES MARTINS	1º ANO - LICENÇA SEM VENCIMENTOS	MANHÃ	



Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

2. VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM LISTA GERAL DE DESIGNAÇÃO

Código	Cargo	Escola	Tipo	Turno	Início da Chamada	Forma de Manifestação de Interesse
414	PEB III - GEOGRAFIA	EM ELIANA FRANCISCA FREITAS	6º ANO - SUBSTITUIÇÃO ATÉ 31/12/2026	MANHÃ	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2023 e classificados a partir do número 14.	Através do endereço eletrônico: https://bit.ly/DESIGNAC AO-20-2026 e preenchimento do formulário disponibilizado.
524	MONITOR II	EM ANTONIO AMARAL DE LACERDA	APOIO - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	Candidatos inscritos no Processo Seletivo 01/2026 e classificados a partir do número 1.	
525	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	CMEI SEBASTIAO BATISTA LAGO	SUBSTITUIÇÃO COMISSIONADO	MANHÃ	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 44.	
526	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	EM AGENOR JOAQUIM FERREIRA	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 44.	

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

527	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	EM AMÉRICO FERREIRA	LICENÇA SAÚDE ATÉ 11/09/2026	MANHÃ	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 44.	Através do endereço eletrônico: https://bit.ly/DESIGNAC AO-20-2026 e preenchimento do formulário disponibilizado.
528	MOTORISTA N2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ /TARDE	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2023 e classificados a partir do número 12.	
529	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VAGA TEMPORÁRIA	TARDE/ NOITE	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2023 e classificados a partir do número 15.	



Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

ANEXO II

CRONOGRAMA – RODADA DE DESIGNAÇÃO R20-2026

1. CRONOGRAMA DA CONCORRÊNCIA PELA LISTA GERAL DE DESIGNAÇÃO

Etapas	Data
Divulgação das vagas	11/08/2026
Manifestação de interesse pelos candidatos	Até as 14 horas do dia 12/08/2026
Divulgação da relação de candidatos selecionados para as vagas e excedentes	12/08/2026
Apresentação da documentação pelos candidatos selecionados e excedentes	13/08/2026

2. CRONOGRAMA DA CONCORRÊNCIA PELA LISTA REGIONAL DE DESIGNAÇÃO (Monitor I, PEB I e PEB II)

Etapas	Data
Divulgação das vagas e envio de comunicação via email aos candidatos	11/08/2026
Manifestação de interesse pelos candidatos	Até 06(seis) horas contadas a partir do envio da comunicação via email
Divulgação da relação de candidatos selecionados para as vagas e excedentes	12/08/2026 a partir de 09:00 horas
Apresentação da documentação pelos candidatos selecionados e excedentes	12/08/2026 a partir de 14:00 horas

2.1 Observações:

1. O prazo para manifestação de interesse será individualizado para cada candidato, iniciando-se no momento do envio da respectiva notificação eletrônica.
2. A divulgação da relação de selecionados e horário de apresentação de documentação pelo candidato ocorrerá no endereço eletrônico <https://www.novaserrana.mg.gov.br/portal/editais/3> mediante acesso aos arquivos do correspondente Edital.
4. A apresentação da documentação constitui etapa obrigatória para formalização da contratação temporária.

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

ANEXO III

REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS - RODADA DE DESIGNAÇÃO R20-2026

1. Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I – Monitor I

Requisito mínimo: Ensino Médio completo.

Carga horária Semanal: 30h

2. Professor de Educação Básica I – PEB I

Requisitos mínimos: Ensino Médio, na modalidade Normal, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil; ou Ensino Médio, na modalidade Normal, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Carga horária Semanal: 25h

3. Professor de Educação Básica II – PEB II

Requisitos mínimos: Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

Curso de Normal Superior; ou Licenciatura específica para Anos Iniciais e Educação Infantil, obtida por meio de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados ou segunda licenciatura.

Carga horária Semanal: 25h

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

4. Professor de Educação Básica III – PEB III (demais componentes curriculares)

Requisitos mínimos: Licenciatura plena com habilitação específica no componente curricular a ser ministrado; ou Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, com habilitação específica no componente curricular.

Carga horária Semanal: 25h (para 20 aulas)

5. Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I – Monitor II

Requisito mínimo: Ensino Médio completo.

Carga horária Semanal: 30h

6. Especialista de Educação – Pedagogo I

Requisitos Mínimos: Ensino Superior completo em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em supervisão escolar garantida nesta formação a base nacional comum e com, no mínimo 03 (três) anos de experiência em atividade de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado (Resolução CNE/CEB nº 3/1997, art 3º, § 1º).

Carga horária Semanal: 30h

7. Motorista N2

Requisito mínimo: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”.

Carga horária Semanal: 40h

8. Educador de Desenvolvimento da Educação Básica II – Monitor de Transporte Escolar

Requisito mínimo: Ensino Médio completo.

Carga horária Semanal: 40h

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2788 – Ano XII – Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

DIVERSOS

EDITAL Nº 003/2026 DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO COM PRAZO 15 DIAS PASSADO NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, criada através da Portaria nº 106/2026, de 7 de julho de 2026 e convocada pela Portaria nº 004/2026, de 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 2637, de 23 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §4º do art. 226 da Lei Complementar nº 052/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste município tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, movido em face da servidora municipal G.D.S.S.B., matrícula 34.61*. E, constando dos autos que o servidor indiciado encontra-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO de G.D.S.S.B., matrícula 34.61*, CPF ***.988.636-**, com o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência da abertura de processo administrativo no âmbito do município de Nova Serrana para apurar eventual infração aos deveres funcionais constantes na Lei Complementar nº 052/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em seu artigo 181, incisos I, III, X e XIV; e, artigo 182, incisos I, XV e XVI; bem como para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e pelo art. 216 e seguintes da Lei Complementar nº 052/2023. Fica o servidor indiciado INTIMADO, a partir da data de publicação deste documento, de que poderá acompanhar o processo pessoalmente, por intermédio de advogado ou, se desejar nomeação de Defensor Dativo, deverá fazer o requerimento logo que for citado, comprovando, junto ao requerimento, seu estado de hipossuficiência econômica, nos termos do art. 226, § 5º, da Lei Complementar nº 052/2023. Fica, ainda, CIENTE que pode apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Caso tenha interesse, poderá solicitar a cópia do procedimento através do e-mail comissaopadns@gmail.com, anexando documento pessoal, ou direito de vista aos autos físicos, no horário de 11h00min às 17h00min, na Sala B-23 da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Park Dona Gumercinda Martins, onde se encontra instalada a comissão. E, para que chegue ao conhecimento do servidor indiciado, é expedido o presente, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Nova Serrana (www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial). DADO E PASSADO, nesta cidade de Nova Serrana, aos 11 de agosto de 2026. Eu, Livia de Pádua Moreira, Presidente, o digitei e o subscrevo.

O Município de Nova Serrana, em observância ao disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 020/2026, torna pública a justificativa para a dispensa de chamamento público no âmbito do Processo Administrativo referente à formalização de Termo de Fomento com a organização da sociedade civil IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE NOVA SERRANA, inscrita no CNPJ: 23.770.555/0001-18. Justificativa: A presente parceria decorre da alocação de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, cujas programações financeiras são de execução obrigatória, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Nova Serrana. Nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, será admitida impugnação à presente justificativa, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, por meio de protocolo junto ao Setor de Convênios, localizado na sala B-10 do Complexo Administrativo Municipal Lélio Camilo Preto. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3226 9069. Nova Serrana, 11 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA IMPOSITIVA

O Município de Nova Serrana, em observância ao disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 020/2026, torna pública a justificativa para a dispensa de chamamento público no âmbito do Processo Administrativo referente à formalização de Termo de Fomento com a organização da sociedade civil MONTE NEGRO ESPORTE – CLUBE NOVA SERRANA, inscrita no CNPJ: 28.470.612/0001-67. Justificativa: A presente parceria decorre da alocação de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, cujas programações financeiras são de execução obrigatória, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Nova Serrana. Nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, será admitida impugnação à presente justificativa, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, por meio de protocolo junto ao Setor de Convênios, localizado na sala B-10 do Complexo Administrativo Municipal Lélio Camilo Preto. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3226 9069. Nova Serrana, 11 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA IMPOSITIVA